

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COMPESSOAL (I)	783.447.196	0
Pessoal Ativo	756.885.636	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	438.182	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18, da LRF)	26.123.378	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)	84.958.341	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.391	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.693.483	0
Despesas de Exercícios Anteriores	852.331	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	82.383.136	0
DESPESA LÍQUIDA COMPESSOAL (III) = (I - II)	698.488.855	0
DESPESA TOTAL COMPESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		698.488.855

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.781.193.833
% da DESPESA TOTAL COMPESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	961.844.670
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	913.752.436

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 25/09/2012. Hora da Emissão: 10:00 h.

Nota: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(2) Informações sujeitas a modificações.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças